

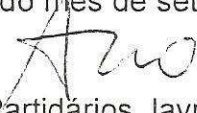


## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### CERTIDÃO

**MARCO AURÉLIO NETO**, Secretário Judiciário do Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, a requerimento do DEMOCRATAS –DEM, representado pelo Dr. Fabrício Mendes Medeiros, OAB/DF 27.581, com procuração encartada ao protocolo nº 29.987/2010 que embasa o pedido, que, de acordo com os assentamentos da Secretaria a seu cargo, deles verificou constar que:

- a) o estatuto do partido político **DEMOCRATAS – DEM** (antigo PARTIDO DA FRENTE LIBERAL – PFL) encontra-se regularmente registrado neste Tribunal (RGP Nº 81), nos termos da Resolução-TSE nº 13.067, publicada no Diário da Justiça de 15.10.1986;
- b) a mencionada agremiação obteve seus estatutos adaptados à Lei nº 9.096/95 (PETIÇÃO Nº 72), conforme Resolução-TSE nº 19.463, publicada no Diário da Justiça de 14.3.1996;
- c) a alteração estatutária, anotada nesta Corte, que determinou a mudança do nome e sigla do Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas – DEM ocorreu em 12.6.2007 (PETIÇÃO Nº 2.640), de acordo com a Resolução-TSE nº 22.550, publicada no Diário da Justiça de 26.6.2007.
- d) a última alteração estatutária da mencionada agremiação ocorreu em 14.8.2008 (PETIÇÃO Nº 2.813), de acordo com a Resolução-TSE nº 22.899, publicada no Diário da Justiça de 24.9.2008.

O referido é verdade e dou fé, reportando-me ao que consta nesta Secretaria. Brasília/DF, Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral. Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI. Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às dezesseis horas e trinta e seis minutos. Eu, , Alessandro Rodrigues da Costa, Chefe da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários, lavrei esta certidão, que vai visada por Márcio Fernando dos Santos Valadão, Coordenador da CPADI e, adiante, subscrita pelo Secretário Judiciário.

**MARCO AURÉLIO NETO**  
Secretário Judiciário